



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

DISCUSO E APROVADO EM

T. Borba, 15:30 hs. do dia 25/04/2022

Hamilton Aparecido Machado
Presidente

Elisangela Rezende Saldivar
1ª Secretária

LIDO NO EXPEDIENTE

T. Borba, 15 e 30.h.s. do dia
25/04/2022

Hamilton Aparecido Machado
Presidente

REQUERIMENTO N° 024/2022

A VEREADORA QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, "REQUER DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE REMETA A ESTA CASA DE LEIS, NO PRAZO QUE A LEI LHE CONFERE, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE O RATEIO DO FUNDEF E FUNDEB CONFORME PREVÊ A LEI 14.325/2022, ACRESCENTA O ART. 47-A À LEI 14.113/2020, DE REGULAMENTAÇÃO DO NOVO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), PARA TRATAR DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS RECEBIDOS PELOS ENTES EM DECORRÊNCIA DE DECISÕES JUDICIAIS NO ÂMBITO DO EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF) E DO (FUNDEB) INCLUINDO A VERSÃO VIGENTE DE 2006 A 2020 E O FUNDEB PERMANENTE EM VIGÊNCIA DESDE 2021: 1) O MUNICÍPIO POSSUI PRECATÓRIOS REFERENTE A SUPRACITADA LEI? 2) CASO POSITIVO, HÁ PREVISÃO LEGAL PARA O REPASSE? 3) EM CASO POSITIVO, QUANDO SERÁ REALIZADO O REPASSE? 4) JÁ TEM UM VALOR GLOBAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO?".

JUSTIFICATIVA

Considerando que existe uma expectativa dos profissionais do Magistério em receber esses recursos, já que estão previstos na supracitada lei.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2022.

Elisangela

Elisangela Rezende Saldivar
Vereadora